

MENSAGEM Nº 312

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.407, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná.".

Brasília, 19 de março de 2025.



\* C D 2 5 3 2 7 0 4 8 6 0 0 0 \*